



Curso: PÓS GRADUAÇÃO Desenvolvimento e Planejamento Territorial

Título: O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA COM REQUISITO PARA O LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Autores: OBEDE RODRIGUES ALVES

orientador: ANTÔNIO PASQUALETTO

Resumo

Introdução e Objetivos

A desordenada ocupação das áreas urbanas tem gerado problemas complexos compartilhados pelas cidades, como congestionamentos crescentes do tráfego, poluição ambiental, gestão pouco eficiente dos resíduos sólidos, alto consumo energético e distribuição de renda desigual, tais fatores contribuem para o desenvolvimento insustentável das regiões urbanizadas (CHAMIÉ, 2010).

O artigo 36 da Lei 10.257 de 2001 especifica que o Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV deverá ser regulamentado por lei municipal que definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana, que deverão ser condicionadas ao referido estudo, somente podendo ser autorizada a obtenção de licenças após a análise e aprovação do referido estudo, cargo do Poder Público municipal.

A finalidade deste trabalho será avaliar a necessidade de exigência de EIV para implantação de empreendimentos residenciais no município de Goiânia.

Material

A pesquisa será realizada em Goiânia na região noroeste do município. Utilizar-se-á metodologia da Avaliação Pós Ocupação (APO) indicativa que proporciona, por meio de rápidas visitas exploratórias do ambiente em questão e entrevistas selecionadas com usuários-chave, indicação dos principais aspectos positivos e negativos do objeto de estudo (ORNSTEIN, 1992).

Resultado

1. Delimitar os objetivos e limites de análise do EIV. Conforme dispõe o Estatuto da Cidade a apresentação do EIV não substitui a elaboração do EIA, para isso as relações de complementaridade entre os dois estudos precisam estar delineadas na legislação municipal, a fim de evitar confusões entre os profissionais, técnicos e empreendedores;
2. Definir os limites de vizinhança para evitar que os estudos sejam muito abrangentes, fugindo dos objetivos propostos;
3. Aperfeiçoar os procedimentos e parâmetros para apresentação do EIV e incluir novos empreendimentos obrigados a apresentar o estudo, conforme a realidade de Goiânia e verificar a possibilidade de inclusão de novos temas de análise do EIV;
4. Prever a modernização administrativa que contemple a análise dos empreendimentos, elaborando condicionantes para sua instalação harmônica no cenário da cidade, elaboração de roteiros e formulários para apresentação do instrumento além de estratégias metodológicas para sua análise.

Conclusão

Espera-se mostrar com esse estudo a importância de exigir-se o EIV como requisito de licenciamento urbano de empreendimentos residenciais no município de Goiânia.

Referências

BRASIL Lei 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelecem as diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, edição de 11 de julho de 2011.

CHAMIÉ, P. M. B. Contexto histórico, sob o enfoque urbanístico, da formulação e legalização do estudo de impacto de vizinhança. 2010. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo)- Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

GOIÂNIA. Prefeitura Municipal. Lei Complementar n° 171, de 29 de maio de 2007. Plano Diretor de Goiânia. Diário Oficial do Município de Goiânia, n. 4147 de 26 de junho de 2007.

GOIÂNIA. Prefeitura Municipal. Lei 8646 23 de julho de 2008. Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e respectivo Estudo de Impacto de Vizinhança- RIV.



Anais da Semana de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás 2013
Disponível em: <http://anais.pucgoias.edu.br/2013/index.htm>
ISSN: 2177-3327

ORNSTEIN, Sheila. Avaliação pós-ocupação (APO) do ambiente construído/Sheila Ornstein, Marcelo Romério (colaborador)-São Paulo: Studio Nobel: Ed
palavras-chave: ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA; PLANEJAMENTO